



147/22

Anay

**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

**RESOLUÇÃO Nº 069, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Institui, na Câmara Municipal de Belém, o Prêmio Jovem Redator, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e a Comissão Executiva promulga e publica a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído, na Câmara Municipal de Belém, o Prêmio Jovem Redator, a ser conferido anualmente, destinado a agraciar estudantes e jovens de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos de idade e instituições de ensino públicas e privadas que tenham se destacado na redação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), contribuindo significativamente para o desenvolvimento da educação no Município de Belém.

**Art. 2º** O prêmio consistirá na concessão, pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Belém, de diploma de menção honrosa aos agraciados.

**Art. 3º** O prêmio será conferido, 5 (cinco) jovens e a 1 (uma) instituição de ensino pública ou privada, no âmbito do Município de Belém, que tenham se destacado pelo exímio resultado na redação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

**Parágrafo único.** Os jovens vencedores não poderão ser premiados novamente em anos subsequentes.

**Art. 4º** A cerimônia de entrega do prêmio será realizada em sessão especial da Câmara Municipal de Belém, especialmente convocada para este fim.

**Art. 5º** A indicação de jovens e instituições de ensino candidatos ao prêmio será realizada por qualquer vereador.

**§1º** A indicação dar-se-á por meio de Decreto Legislativo apresentado à Mesa da Câmara Municipal de Belém em sessão ordinária.

**§2º** A indicação via Decreto Legislativo não poderá ultrapassar o limite de 3 (três) meses após a divulgação das notas dos candidatos na redação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

**§3º** A indicação deverá conter a nota da redação do exame do jovem indicado ou histórico de atuação da entidade, acompanhado de documentação comprobatória das atividades realizadas que promovem o melhor desempenho na redação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, 27 de JUNHO de 2023.

  
Vereador **JOHN WAYNE**

Presidente da Câmara Municipal de Belém

  
Vereador **ALLAN POMBO**

1º Secretário

  
Vereador **EMERSON SAMPAIO**

2º Secretário